

RESOLUÇÃO Nº 001/92

"REAJUSTA REMUNERAÇÃO DE VEREADORES E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NIQUEL, DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - SICA A REMUNERAÇÃO DE VEREADORES PARA O MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, REAJUSTADA NA MESMA PROPORÇÃO DO REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, OU SEJA, DE 51.71% (CINQUENTA E UM PONTO, SETENTA E UM POR CENTO), PASSANDO A SER DE R\$ 901.170,70 (NOVECENTOS E UM MIL, CENTO E SETENTA CENTELAVOS E SETENTA CENTAVOS), A SABER:

- | | |
|----------------------|----------------|
| a) SUBSÍDIO FIXO | R\$ 450.000,00 |
| b) SUBSÍDIO VARIÁVEL | R\$ 451.170,70 |

PARÂMETRO ÚNICO - O SUBSÍDIO VARIÁVEL NÃO SERÁ INFERIOR AO FIXO E CORRESPONDERÁ AO COMPARECIMENTO EFETIVO DO VEREADOR ÀS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EM NÚMERO DE 02 (DUAS) E À PARTICIPAÇÃO NAS VOTAÇÕES.

ARTIGO 2º - CADA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE FALTAR, O VEREADOR DEIXARÁ DE RECEBER 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

ARTIGO 3º - CADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA TERÁ O VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR ESTABELECIDO PARA O SUBSÍDIO VARIÁVEL.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÃO REMOVIDAS NO MÁXIMO DE 04 (QUATRO) REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS POR MES.

ARTIGO 4º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ UMA VERBA DE REPRESENTAÇÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

ARTIGO 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS À 1º DE JANEIRO DE 1992.

FAZ VERENDOR SIAZUINO LOPES BOTEALMO, NOS 14 DE FEVEREIRO DE 1992.


Zilton Custódio da Silva


Mário de Oliveira Dias
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/92.

"DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO DE REUNIÃO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIBA DO CE DO NORTE, ESTADO DO GABRIELITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E ELE PUBLICA A SEGUINTE RESOLUÇÃO: